

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 01.2015

Seleção de Estagiários para o programa de formação de Agentes Ambientais do Projeto Vale Sustentável, conforme contrato de Patrocínio entre a ANEA – Associação de Norte-Rio-Grandense de Engenheiros Agrônomos e a Petrobras através do Programa Petrobras Socioambiental.

A ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS - ANEA inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.188/0001-77 com sede na Av. Santos Dumont, 479, Conjunto Mirassol, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-200, neste ato representado por seu Presidente, Francisco Auricélio de Oliveira Costa, torna público que estão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, na forma estabelecida neste Edital e de seus anexos, para fazer parte da equipe de **AGENTES AMBIENTAIS** do Projeto Vale Sustentável com a finalidade para atuar em uma ou mais das seguintes **Ações**:

- Participar do processo de formação de Agentes Ambientais que o Projeto irá proporcionar através de cursos e intercâmbios técnicos;
- Acompanhar e monitorar as ações de recuperação ambiental das Reservas Legais dos Assentamentos beneficiários do projeto;
- Acompanhar e monitorar as ações de recuperação ambiental das Áreas de Preservação Permanentes dos Assentamentos beneficiários do projeto;
- Levantar dados de campo acerca do processo de recuperação ambiental em implantação no Assentamento;
- Realizar medições acerca do desenvolvimento das mudas nativas no campo;
- Colaborar com o desenvolvimento das ações do Projeto Vale Sustentável;
- Contribuir com a Sistematização de informações dos processos de Recuperação Ambiental;
- Acompanhar as pesquisas desenvolvidas no âmbito do Projeto Vale Sustentável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O curso de formação de Agentes Ambientais do Projeto Vale Sustentável tem o objetivo inicial de selecionar e capacitar 40 alunos da rede pública estadual ou municipal de ensino para atuarem, após o processo de formação como agentes ambientais nas comunidades rurais beneficiárias do Projeto Vale Sustentável. Serão selecionados 6 (seis) jovens em cada comunidade, sendo que 4 (quatro) participarão do curso de formação e 02 (dois) comporão o cadastro de reserva para possíveis desistências. Desse modo, ao todo serão selecionados 72 jovens, sendo que 48 (quarenta e oito) serão convocados para participar da capacitação e 24 (vinte e quatro) integrarão o cadastro de reserva.
- 1.2. Somente poderão concorrer ao edital os alunos devidamente matriculados na rede municipal ou estadual de ensino e que sejam residentes nas comunidades e assentamentos beneficiários do projeto.
- 1.3. A admissão de alunos de outras comunidades será permitida em caso da não existência de alunos dentro do perfil estipulado na área em questão.
- 1.4. Os alunos que cumprirem integralmente a carga horária do curso e participarem de todas as atividades realizadas durante a capacitação, participarão como bolsistas do Projeto Vale Sustentável, para atuar no monitoramento das Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanentes que estão sendo recuperadas pelo projeto.
- 1.5. Os alunos selecionados para atuar no monitoramento das referidas áreas receberão uma bolsa mensal durante o período de 08 (oito) meses no valor de até R\$ 200,00 de acordo com as disponibilidades financeiras do projeto.
- 1.6. A área de atuação do curso de Agentes Ambientais foi definida como a mesma de atuação do Projeto Vale Sustentável, conforme contrato de Patrocínio nº 6000.0086791.13.2, firmado entre a Associação Norte-Rio-Grandense de Engenheiros Agrônomos (ANEA) e a Petrobras através do Programa Petrobras Socioambiental e engloba os municípios de Assú e Carnaubais dos quais fazem parte os Assentamentos de Reforma Agrária atendidos pelo Projeto Vale Sustentável, caso de: Canto Comprido, Canto das Pedras, Cavaco, Irmã Dorothy, Ligação, Margarida Alves, Morada do Sol, Novo Pingos, Planalto, Professor Maurício de Oliveira, Rosa Luxemburgo e Vassouras.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 48 (Quarenta e oito) vagas para o curso de Formação de Agentes Ambientais que serão distribuídas de maneira equitativa entre as áreas de ação do Projeto Vale Sustentável, conforme já estabelecido no item 1.2 deste edital.
- 2.2. Os candidatos serão inicialmente classificados pelas notas obtidas no histórico escolar e avaliação do Curriculum Vitae, cuja classificação será realizada pela Equipe Técnica e representantes da Secretaria Municipal de Ensino ou através da DIREED no caso das Escolas Estaduais.
- 2.3. A seleção final se dará através da avaliação em entrevista presencial pela equipe do Projeto Vale Sustentável em conjunto com representantes das Secretarias Municipais de Educação de Assu e Carnaubais e DIREED de Assu.
- 2.4. A seleção deverá levar em consideração as questões de gênero, faixa etária e deverá preferencialmente manter a paridade de sexo entre os jovens selecionados.
- 2.5. As aulas de formação serão ministradas nas dependências da ANEA – Associação Norte-Rio-Grandense de Engenheiros Agrônomos e nos parceiros institucionais do projeto.
- 2.6. O referido curso será realizado em módulos alternados com as práticas de campo e realização de intercâmbios. Desse modo, serão abordados temas voltados a preservação dos recursos naturais, a educação ambiental e a convivência com o semiárido e terá uma carga horária de 60 horas/aula, envolvendo aulas teóricas e práticas.
- 2.7. O início das aulas será realizado logo após a seleção e cadastramento dos alunos.
- 2.8. No que se refere aos conteúdos e a carga horária do curso de formação estes serão adequados ao nível dos alunos selecionados.

3. DA DIVULGAÇÃO

- 3.1. O edital será divulgado através do site do Projeto www.projetovaluesustentavel.com.br e da Associação Norte-Rio-Grandense de Engenheiros Agrônomos - ANEA:

www.anea-rn.org.br e também nos sites dos demais parceiros institucionais, blogs e rádios da região;

3.2. A divulgação ocorrerá no período de 03 a 08 de fevereiro de 2015.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os alunos do Município de Assú deverão se inscrever diretamente na sede do Projeto Vale Sustentável em Assú localizado na Rua Vila Nova da Princesa, 87, Novo Horizonte, enquanto que os alunos Município de Carnaubais, deverão se inscrever diretamente na Secretária Municipal de Educação, através do preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação comprobatória.

4.2. As inscrições iniciarão no dia 09 de março de 2015, e se encerrará no dia 13 de março de 2015

4.3. O candidato deverá anexar cópia da seguinte documentação, no momento da inscrição:

- a) Curriculum Vitae, que contenha informações básicas do aluno;
- b) Declaração da escola de está regularmente matriculado e frequentando as aulas;
- c) Histórico Escolar;
- d) Documento de identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.4. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto Vale Sustentável.

4.5. O não comparecimento do candidato no dia, horário e lugar determinados para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

4.6. Não haverá entrevista em local, horário e data diferentes daquele estabelecido.

4.7. Em caso de reprogramação na agenda das entrevistas a ANEA, manterá contato com os candidatos classificados via e-mail e/ou telefone.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos em cada fase.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem: a) maior nota na entrevista; b) melhor desempenho escolar; c) mais tempo de experiência em atividades ligada a área do processo seletivo; d) maior idade.

6 DA CONTRATAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 O candidato aprovado será contratado de acordo com o número de vagas descrito no item 1 deste Edital.

6.2 A convocação e a contratação dos candidatos obedecerão a ordem de classificação.

7 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades iniciarão após a assinatura de contrato junto a Associação Norte-Rio-Grandense de Engenheiros Agrônomos (ANEA).

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da ANEA e dos recursos oriundos do Contrato de Patrocínio com a Petrobras Ambiental.

8.2. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação através dos sites: www.projetovaluesustentavel.com.br e www.anea-rn.org.br.

8.5. O candidato que descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Coordenação do Projeto Vale Sustentável para análise e parecer.

Natal/RN, 03 de março de 2015.

ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS
Francisco Auricélio de Oliveira Costa – Presidente
Coordenador do Projeto Vale Sustentável
CPF: 326.223.764-72